



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**PORTRARIA N° 21, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**“Indica e nomeia membros para compor a Comissão de Eleição para a primeira Diretoria do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.760, de 08 de novembro de 2018, instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, órgão de natureza consultivo e deliberativo, instrumento de políticas públicas municipais de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e ao bem-estar dos animais no Município de Iturama – MG;

CONSIDERANDO o que não houve indicação pelo Presidente do Conselho conforme dispõe o Art. 5º, § 2º da referida Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam indicados e nomeados membros para compor a Comissão de Eleição para a primeira Diretoria do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, conforme Lei Municipal nº 4.760, de 08 de novembro de 2018.

Presidente – Adilson de Freitas Pedroza Junior;  
1º Secretário – Lais Dieyne Rodrigues Lima;  
2º Secretário -- Jean Cleber Alves Martins.

**§ 1º** A Comissão de Eleição deverá solicitar aos órgãos públicos e entidades representativas de categorias indicados nos incisos I, II, e IV do art. 4º da Lei n.º 4.760/2018 e o envio de 02 (dois) nomes para composição da Diretoria do Conselho, sendo 01 (um) para membro titular e 01 (um) para suplente.

**§ 2º** A Comissão de Eleição deverá elaborar e publicar o edital em até 30 (trinta) dias contados da nomeação, observando-se, para tanto, fielmente o que dispõe a Lei Municipal nº 4.760, de 08 de novembro de 2018.



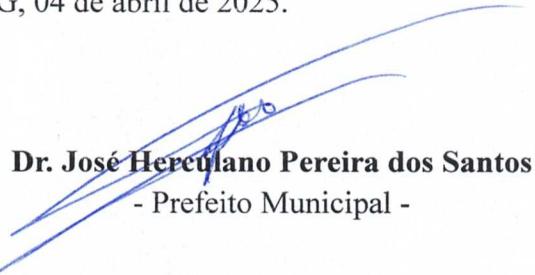
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 04 de abril de 2025.

  
**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial em

04/04/2025